



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 339/2015

Dispõe sobre unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 03, 04, 05 e 06, da Quadra nº 09 do Loteamento Luiz Ansiliero, Matrículas nºs 18.324, 18.325, 18.326 e 18.327, quadro urbano deste município. Fica revogado o Decreto nº 194/2011, de 11 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º - Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Lotes nºs 03, 04, 05 e 06, da Quadra nº 09, do Loteamento Luiz Ansiliero, registrados sob matrículas nºs 18.324, 18.325, 18.326 e 18.327, quadro urbano deste município, de propriedade de **CAMILO NESILDO ANSILIERO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.154/2011, de 11 de julho de 2011. ART nº 20112653199.

**Art. 2º - Unifica** o imóvel denominado Lote nº 03, da Quadra nº 09 do Loteamento Luiz Ansiliero, matrícula nº 18.324, com área de 322,21m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e dois vírgula vinte e um metros quadrados), com o imóvel denominado Lote nº 04, da Quadra nº 09 do Loteamento Luiz Ansiliero, matrícula nº 18.325, com área de 322,21m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e dois vírgula vinte e um metros quadrados), ambos de propriedade de **Camilo Nesildo Ansiliero**, com os seguintes limites e confrontações:

**NORDESTE:** Confrontando com a Rua das Laranjeiras.

**SUDESTE:** Confrontando com Parte do Lote nº 05 e com o Lote nº 06.

**SUDOESTE:** Confrontando com os Lotes nºs 07 e 08.

**NOROESTE:** Confrontando com o Lote nº 02.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º - Unifica** o imóvel denominado Lote nº 05, da Quadra nº 09 do Loteamento Luiz Ansiliero, matrícula nº 18.326, com área de 194,25m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados), com o imóvel denominado Lote nº 06, da Quadra nº 09 do Loteamento Luiz Ansiliero, matrícula nº 18.327, com área de 408,39m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito vírgula trinta e nove metros quadrados), ambos de propriedade de **Camilo Nesildo Ansiliero**, com os seguintes limites e confrontações:

**NORDESTE:** Confrontando com Parte do Lote nº 05.

**SUDESTE:** Confrontando com a Rua Estevão Pires Carneiro.

**SUDOESTE:** Confrontando com a Rua das Flores.



# **Município de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

**NOROESTE:** Confrontando com os **Lotes nºs 07, 03 e 04.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 194/2011 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº375 de 20/10/2015 pg nº3B